



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 06 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes da planta genérica de valores do Município de Matutina para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 65, de 30 de dezembro de 2002, que estabelece a Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco décimos por cento) os valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matutina, para fins de lançamento do IPTU no exercício de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 06 de julho de 2021.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito de Matutina